



e Silva (OAB: 42079/CE). Impetrado: J. de D. do 2 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.. Custos legis: M. P. E.. Despacho: - DIANTE DO EXPOSTO, indefiro a medida liminar pleiteada. Publique-se e intimem-se. Por tratar-se de processo eletrônico na origem (proc. n° 0011439-85.2023.8.06.0025), acessível via e-SAJ, desnecessária, neste caso, a requisição de informações à autoridade impetrada posto que já disponível os autos eletrônicos para consulta. Ouça-se a Procuradoria-Geral de Justiça. Empós, retornem-me conclusos para julgamento. Expedientes pertinentes, com a urgência que o caso requer. Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

0630705-84.2023.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Alessandro de Azevedo Nogueira. Paciente: Manuel Lucas Guerra de Oliveira. Advogado: Alessandro de Azevedo Nogueira (OAB: 22862/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - DIANTE DO EXPOSTO, indefiro a medida liminar pleiteada. Publique-se e intimem-se. Por tratar-se de processo eletrônico na origem (proc. n° 0023995-94.2023.8.06.0001), acessível via e-SAJ, desnecessária, neste caso, a requisição de informações à autoridade impetrada posto que já disponível os autos eletrônicos para consulta. Ouça-se a Procuradoria-Geral de Justiça. Empós, retornem-me conclusos para julgamento. Expedientes pertinentes, com a urgência que o caso requer. Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

0630706-69.2023.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Alessandro de Azevedo Nogueira. Paciente: Francisco Vagner de Lima Agostinho. Advogado: Alessandro de Azevedo Nogueira (OAB: 22862/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - DIANTE DO EXPOSTO, indefiro a medida liminar pleiteada. Publique-se e intimem-se. Por tratar-se de processo eletrônico na origem (proc. n° 0202462-95.2023.8.06.0001), acessível via e-SAJ, desnecessária, neste caso, a requisição de informações à autoridade impetrada posto que já disponível os autos eletrônicos para consulta. Ouça-se a Procuradoria-Geral de Justiça. Após, retornem-me conclusos para julgamento. Expedientes pertinentes, com a urgência que o caso requer. Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

Total de feitos: 10

TJCENEXE - Habeas Corpus DESPACHO DE RELATORES

0630666-87.2023.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Anna Virgínia Pereira Lemos de Freitas. Paciente: Antônio Rayan Pereira Lima. Advogada: Anna Virgínia Pereira Lemos de Freitas (OAB: 39799/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - DIANTE DO EXPOSTO, indefiro a medida liminar pleiteada. Publique-se e intimem-se. Por tratar-se de processo eletrônico na origem (proc. n° 0226905-13.2023.8.06.0001), acessível via e-SAJ, desnecessária, neste caso, a requisição de informações à autoridade impetrada posto que já disponível os autos eletrônicos para consulta. Ouça-se a Procuradoria-Geral de Justiça. Após, retornem-me conclusos para julgamento. Expedientes pertinentes, com a urgência que o caso requer. Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

0630799-32.2023.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Elton Moreira Albano. Paciente: Joel Sabino Moreira. Advogado: Elton Moreira Albano (OAB: 29749/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacajus. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - DIANTE DO EXPOSTO, indefiro a medida liminar pleiteada. Publique-se e intimem-se. Por tratar-se de processo eletrônico na origem (proc. n° 0002147-73.2019.8.06.0136), acessível via e-SAJ, desnecessária, neste caso, a requisição de informações à autoridade impetrada posto que já disponível os autos eletrônicos para consulta. Ouça-se a Procuradoria-Geral de Justiça. Empós, retornem-me conclusos para julgamento. Expedientes pertinentes, com a urgência que o caso requer. Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

Total de feitos: 2

TJCENEXE - Habeas Corpus DESPACHO DE RELATORES

0629715-93.2023.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Francisco José Silva Aguiar Júnior. Paciente: Lucília Marques Carneiro. Advogado: Francisco José Silva Aguiar Júnior (OAB: 27898/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Mucambo. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Desta forma, com fundamento no art. 76, VI, do RITJCE, HOMOLOGO o pedido de desistência formulado pelo impetrante, determinando a extinção do presente feito, sem resolução de mérito, o que faço com fulcro no art. 485, VIII, do CPC/2015, aplicado subsidiariamente. Dê-se baixa na distribuição. Expedientes necessários. Fortaleza, data da assinatura eletrônica. DESEMBARGADORA ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO Relatora

Total de feitos: 1

ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 25/2023

Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos Djes de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 09 horas, teve lugar a 25ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA – Presidente, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Ausente justificadamente, por motivo de férias, a Exma. Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO. O Ministério Público se fez representar pela douta Procuradora de Justiça ELIZABETH MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo Dr. GELSON DE AZEVEDO ROSA, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO.



Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 24ª sessão ordinária de 11 (onze) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0628381-24.2023.8.06.0000.** Impetrantes: JOSÉ AMILTON SOARES CAVALCANTE e OUTROS. Paciente: TIAGO COSTA DE ARAÚJO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre causídico Dr. Ricardo Rocha Lopes da Costa OAB/CE 39729, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0629080-15.2023.8.06.0000.** Impetrantes: JOSAFÁ ALVES DE OLIVEIRA e OUTROS. Paciente: M. A. de L. B. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 2º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – COMARCA DE IGUATU. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do paciente, o nobre causídico Dr. Éverton de Oliveira Barbosa, OAB/CE 20148, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0628966-76.2023.8.06.0000.** Impetrante: JORGE LUÍS PEREIRA. Paciente: ROGÉRIO BEZERRA DA COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO 1º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO – COMARCA DE JUAZEIRO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico impetrante Dr. Jorge Luís Pereira, OAB/CE 11443, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0629285-44.2023.8.06.0000.** Impetrantes: FELIPE NOGUEIRA RIBEIRO (OAB/CE 46541) e OUTROS. Paciente: DANIEL DE CASTRO MACEDO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico Dr. Felipe Nogueira Ribeiro, OAB/CE 46541, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, substituindo a prisão preventiva pelas medidas cautelares diversas, bem como, de ofício, estender o benefício à corré Orlândina Paixão Nery Magrini, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0627753-35.2023.8.06.0000.** Impetrante: PEDRO GLAUTON GONÇALVES MONTEIRO. Paciente: K. H. C. do N. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0628412-44.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ CRISÓSTOMO BARROSO IBIAPINA. Paciente: BRUNO DUARTE LIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. O nobre causídico impetrante Dr. José Crisóstomo Barroso Ibiapina, OAB/CE 27041, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.7 – Habeas Corpus nº 0628874-98.2023.8.06.0000.** Impetrante: LUIZ RICARDO DE MORAES COSTA. Paciente: LUIZ CARLOS DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do paciente, o nobre causídico Dr. Luiz Ricardo de Moraes Costa, OAB/CE 28980, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.8 – Habeas Corpus nº 0628501-67.2023.8.06.0000.** Impetrante: ODAIR FERREIRA DA SILVA. Paciente: FRANCISCO SANTOS DE FREITAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICAPUÍ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.9 – Habeas Corpus nº 0627567-12.2023.8.06.0000.** Impetrante: RAFAEL DUTRA FREIRE. Paciente: J. J. R. de S. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.10 – Habeas Corpus nº 0628220-14.2023.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO MARCELO BRANDÃO e OUTROS. Paciente: A. F. R. M. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.11 – Habeas Corpus nº 0629171-08.2023.8.06.0000.** Impetrante: LETÍCYA FERNANDES VASCONCELOS SARAIVA. Paciente: RAIMUNDO NONATO FEITOSA PAIVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO JÚRI DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.12 – Habeas Corpus nº 0629370-30.2023.8.06.0000.** Impetrante: PAULO ROBERTO MACEDO FREITAS FILHO.



Paciente: JOSÉ ALVES DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TAUÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.13 – Habeas Corpus nº 0628975-38.2023.8.06.0000. Impetrantes: IGOR PINHEIRO COUTINHO e OUTROS. Paciente: RICARDO PEREIRA MESQUITA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator”.

1.14 – Habeas Corpus nº 0627677-11.2023.8.06.0000. Impetrante: ÂNGELO SULIANO BENTO. Paciente: FRANCISCO ERINALDO SANTOS FERREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRAUÇUBA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, conceder a ordem impetrada, substituindo a prisão preventiva pelas medidas cautelares diversas, bem como, de ofício, estender o benefício ao corréu Jorge Andréis Ferreira Batista, nos termos do voto do eminente Relator”.

1.15 – Habeas Corpus nº 0629277-67.2023.8.06.0000. Impetrante: THIAGO MOURA SOUSA. Paciente: FELIPE EANES DA COSTA OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO SANTO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator”.

1.16 – Habeas Corpus nº 0629391-06.2023.8.06.0000. Impetrantes: GABRIELLE COSTA FERREIRA e OUTROS. Paciente: DANIEL SANTOS DE SALES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE RUSSAS. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, ratificando a liminar anteriormente deferida, n nos termos do voto do eminente Relator”.

1.17 – Habeas Corpus nº 0629429-18.2023.8.06.0000. Impetrante: THIAGO FABRÍCIO LIRA MAIA. Paciente: GILBERTO RODRIGUES CONSTANTINO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, ratificando a liminar anteriormente deferida, n nos termos do voto do eminente Relator”.

1.18 – Habeas Corpus nº 0629432-70.2023.8.06.0000. Impetrante: DOUGLAS DINIZ QUEIROZ PINHEIRO. Paciente: ANTÔNIO ROBSON RIBEIRO DE PAIVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”.

1.19 – Habeas Corpus nº 0629044-70.2023.8.06.0000. Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: GLEIDSON BALBINO DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”.

1.20 – Habeas Corpus nº 0624305-54.2023.8.06.0000. Impetrante: FELIPE JORGE DE SOUZA BEZERRA. Paciente: FRANCISCO JOELDO DE SOUZA LEITE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.21 – Habeas Corpus nº 0625549-18.2023.8.06.0000. Impetrantes: VERÔNICA DO AMARAL MADEIRO BATISTA e OUTROS. Paciente: GABRIEL FERREIRA FILHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE TIANGUÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.22 – Habeas Corpus nº 0626079-22.2023.8.06.0000. Impetrantes: FRANCISCO ARI ALVES DE MOURA e OUTRO. Paciente: MATEUS SÉRGIO ALVES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELA CRUZ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.23 – Habeas Corpus nº 0626146-84.2023.8.06.0000. Impetrante: OSÉAS DE SOUZA RODRIGUES FILHO. Paciente: RUYAN NEVES MOREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MARCO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.24 – Habeas Corpus nº 0626172-82.2023.8.06.0000. Impetrante: GUILHERME JANDERSON MARTINS MADEIRA. Paciente: ANTÔNIO GESSI GOMES DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”.

1.25 – Habeas Corpus nº 0625900-88.2023.8.06.0000. Impetrante: ERIVALDO DE ARAÚJO SOARES JÚNIOR. Paciente: R. B. C. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, anulando o processo a partir do interrogatório do paciente, inclusive, para que o ato



seja renovado, assegurando-se a ele o direito ao silêncio total ou parcial, se assim o desejar, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.26 – Habeas Corpus nº 0626667-29.2023.8.06.0000.** Impetrante: RENATO LINO DE SOUSA NETO. Paciente: F. E. Q. L. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.27 – Habeas Corpus nº 0626484-58.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: EVERTON COSTA DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.28 – Habeas Corpus nº 0626892-49.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: TALIS VICENTE DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE EUSÉBIO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. A Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES declarou seu impedimento, em razão de ter funcionado como membro do Ministério Público em autos paralelos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.29 – Habeas Corpus nº 0627352-36.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOSÉ MATEUS DE LIMA RODRIGUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. A Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES declarou seu impedimento, em razão de ter funcionado como membro do Ministério Público em autos paralelos. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.30 – Habeas Corpus nº 0626913-25.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: FRANCISCO ANTÔNIO DO ROSÁRIO SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.31 – Habeas Corpus nº 0627301-25.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: VALDERI BONFIM ALBINO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.32 – Habeas Corpus nº 0627537-74.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: VALDERI BONFIM ALBINO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.33 – Habeas Corpus nº 0627686-70.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: VICTOR EMANOEL VIANA CABRAL. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.34 – Habeas Corpus nº 0627113-32.2023.8.06.0000.** Impetrante: RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO. Paciente: CARLOS HENRIQUE TORQUATO FROTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.35 – Habeas Corpus nº 0627725-67.2023.8.06.0000.** Impetrante: ANTÔNIO KEVYN DE ABREU LOPES. Paciente: RAGNER QUEIROZ SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE DELITOS DE TRÁFICO DE DROGAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.36 – Habeas Corpus nº 0626288-88.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ASSIS DE MENDONÇA. Paciente: LIEDSON DA SILVA MARQUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.37 – Habeas Corpus nº 0627070-95.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: REGINALDO MENDONÇA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.38 – Habeas Corpus nº 0628326-73.2023.8.06.0000.** Impetrantes: RAYNARA ALMEIDA SANTOS e OUTRO. Paciente: RUAN PEREIRA ARAÚJO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora". **1.39 – Habeas Corpus nº 0628198-53.2023.8.06.0000.** Impetrante: JUVIMÁRIO ANDRELINO MOREIRA. Paciente: CRISTÓVÃO NOGUEIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES



(Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.40 – Habeas Corpus nº 0627158-36.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ROBERTO CASTELO BRANCO PEREIRA FILHO. Paciente: É. G. F. Paciente: V. K. de P. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.41 – Habeas Corpus nº 0628733-79.2023.8.06.0000.** Impetrante: MARCIANO BARROS VIANA. Paciente: F. M. P. da C. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.42 – Habeas Corpus nº 0629267-23.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOÃO OLIVARDO MENDES. Paciente: J. R. S. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ACARAÚ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.43 – Habeas Corpus nº 0628534-57.2023.8.06.0000.** Impetrante: RAYSSA MARIA PEREIRA ARAÚJO. Paciente: J. C. C. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.44 – Habeas Corpus nº 0628199-38.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOHN WANDERSON ALVES DA SILVA. Paciente: ANTÔNIA ILZA FERNANDES ROSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus para, de ofício, conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.45 – Habeas Corpus nº 0629022-12.2023.8.06.0000.** Impetrantes: RAFAEL DE SOUZA COSTA e OUTRO. Paciente: THIAGO BARBOSA CAVALCANTE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** : “A Turma, por maioria de votos, vencida a douta Desembargadora Relatora, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, mediante substituição do ergástulo preventivo do paciente por medidas cautelares diversas da privação de liberdade, nos termos do voto divergente da Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, designada para lavrar o acórdão, tendo o eminente Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira, ainda que com fundamento diverso, acompanhado outrossim a divergência apresentada”. **1.46 – Habeas Corpus nº 0627605-24.2023.8.06.0000.** Impetrante: MICAELI MARIA CAMPOS MACIEL. Paciente: MARIA FLÁVIA RODRIGUES FERNANDES ALVES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.47 – Conflito de Jurisdição nº 0002827-39.2023.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 1º JUÍZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição para declarar competente o Juízo do 1º Juizado Especial da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Fortaleza, para processar e julgar a Ação Penal de nº 00200927-56.2022.8.06.0296, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Apelação nº 0002702-09.2019.8.06.0163.** Apelante: VERÍSSIMO ALVES DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após pedir vista dos autos na 24ª sessão ordinária, datada de 11 de julho de 2023, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencido o voto-vista divergente, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.2 – Apelação nº 0006054-83.2016.8.06.0161.** Apelante: J. M. C. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após pedir vista dos autos na 24ª sessão ordinária, datada de 11 de julho de 2023, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencida a douta Desembargadora Relatora, acordou em conhecer do Recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto-vista divergente da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, designada para lavrar o acórdão”. **2.3 – Apelação nº 0013529-38.2019.8.06.0112.** Apelante: F. C. da S. H. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos na 24ª sessão ordinária, datada de 11 de julho de 2023, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.4 – Apelação nº 0008361-19.2011.8.06.0053.** Apelante: F. J. C. C. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos na 24ª sessão ordinária, datada de 11 de julho de 2023, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente



Relatora. **2.5 - Apelação nº 0002543-28.2012.8.06.0061.** Apelante: J. B. A. P. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos na 24ª sessão ordinária, datada de 11 de julho de 2023, a Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencido em parte o voto-vista divergente, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.6 – Recurso em Sentido Estrito nº 0249435-16.2020.8.06.0001.** Recorrente: FRANCISCO ROGÉRIO ARCANJO MATOS. Recorrente: ELANO FAUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. O nobre causídico Dr. Ronaldo Braga Teles Monteiro, OAB/CE 11749, regularmente habilitado nos autos, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.7 – Apelação nº 0257783-23.2020.8.06.0001.** Apelante: MAIKON DOUGLAS ARRUDA ALVES. Apelante: SABRINNE DE CARVALHO MENEZES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor dos apelantes, o nobre causídico Dr. Márcio Borges de Araújo, OAB/CE 18.920, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.8 – Apelação nº 0266955-86.2020.8.06.0001.** Apelante: CLEILSON ALVES DINIZ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, mas para considerá-lo prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.9 – Apelação nº 0005757-03.2016.8.06.0153.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ONOFRE BRAZ DA SILVA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencida a douta Relatora, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto divergente do eminente Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira, designado para lavrar o acórdão”. **2.10 – Apelação nº 0014267-26.2016.8.06.0049.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO VASCO PIERRE DE SOUZA. Apelado: RAÍ DOS SANTOS MACIEL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.11 – Apelação nº 0038613-25.2015.8.06.0001.** Apelante: J. M. F. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.12 – Recurso em Sentido Estrito nº 0010244-42.2022.8.06.0141.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: CARLOS MAGNO DOS SANTOS RODRIGUES. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.13 – Agravo em Execução Penal nº 0038581-38.2014.8.06.0071.** AGRAVANTE: MARCELO DE SOUSA MARTINS. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Agravo em Execução penal para, na extensão cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.14. – Apelação nº 0050961-52.2021.8.06.0070.** Apelante: I. S. C.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.15 – Apelação nº 0050115-13.2021.8.06.0045.** Apelante: C. J. B. da S. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.16 – Apelação nº 0280032-31.2021.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCA NAYARA DE OLIVEIRA. Apelante: GUILHERME MACÁRIO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar provimento ao apelo manejado por Guilherme Macário da Silva, e dar provimento ao recurso interposto por Francisca Nayara de Oliveira, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.17 – Apelação nº 0274276-07.2022.8.06.0001.** Apelante: ALEXANDRE PEREIRA BRAGA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, e, por maioria, vencida nesse ponto a douta Relatora, foi mantida a prisão preventiva com adequação ao regime semiaberto, em razão dos antecedentes criminais do apelante”. **2.18 – Apelação nº 0245181-97.2020.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO CILAS DE MOURA ARAÚJO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.19 – Apelação nº 0115559-96.2019.8.06.0001.** Apelante: JEFFERSON COSTA DE SOUSA TELES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por



unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para considerá-lo prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.20 – Apelação nº 0000033-57.2008.8.06.0069.** Apelante: FRANCISCO BRANDON AGUIAR DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso e declarar, de ofício, a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.21 – Apelação nº 0005899-47.2018.8.06.0117.** Apelante: ANDERSON SOARES CARNEIRO. Apelante: NATANAEL SOARES CARNEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.22 – Apelação nº 0269399-58.2021.8.06.0001.** Apelante: GLEICIANO NASCIMENTO DA SILVA. Apelante: GIOVANNI SANTIAGO DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, concedendo, de ofício, o direito dos réus de recorrerem em liberdade, mediante imposição de medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.23 – Apelação nº 0207321-91.2022.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO EDSON ANDRADE DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.24 – Apelação nº 0013533-72.2015.8.06.0029.** Apelante: FELIPE PEDROSA DE ARAÚJO. Apelante: FRANCISCO BONFIM EDUARTE DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, reformando a sentença em seu capítulo dosimétrico, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.25 – Apelação nº 0287045-47.2022.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ EDVAN TEIXEIRA IRINEU. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.26 – Apelação nº 0253975-39.2022.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO GLAYDSON VASCONCELOS OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.27 – Apelação nº 0201014-48.2022.8.06.0090.** Apelante: JOSÉ EDINALDO DE SOUZA. Apelante: JOÃO VITOR PEREIRA DA SILVA. Apelante: BÁRBARA SIMIÃO SOARES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.28 – Apelação nº 0200206-92.2022.8.06.0300.** Apelante: ANTÔNIO BENÍCIO OLIVEIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.29 – Apelação nº 0109727-05.2007.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO ALVES PEREIRA. Apelante: MARIA JANETE RODRIGUES ROCHA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, porquanto a decisão do jurados não está divorciada da prova, e, via de consequência, mantém-se in totum a sentença de primeiro grau, nos termos do voto do eminente Relator". **2.30 – Apelação nº 0008815-64.2019.8.06.0167.** Apelante: ANTÔNIO ANDRÉ DE SOUZA MUNIZ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator, vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Ângela Teresa Carneiro Chaves que votou verbalmente pelo improvido do apelo". **2.31 – Apelação nº 0008563-84.2015.8.06.0043.** Apelante: I. da C. C. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.32 – Apelação nº 0050531-47.2020.8.06.0099.** Apelante: J. de D. M. de S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.33 – Apelação nº 0050468-93.2021.8.06.0064.** Apelante: TARLISSON PINTO PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.34 – Apelação nº 0005015-80.2018.8.06.0064.** Apelante: FÁBIO MATEUS SILVA DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em declarar extinta a punibilidade do Apelante, relativamente ao crime de corrupção de menores, por força da prescrição da pretensão punitiva, em sua modalidade



retroativa, remanescendo a condenação do Recorrente apenas pelo delito do art. 157, § 2º, II, do CP, e dar parcial provimento à Apelação Criminal, mantendo, todavia, a pena corporal final fixada para o crime do art. 157, § 2º, II, do CP, a pena pecuniária final fixada para o delito do art. 157, § 2º, II, do CP e o regime prisional imposto ao Apelante, n, nos termos do voto do eminente Relator". **2.35 – Apelação nº 0051487-74.2021.8.06.0084.** Apelante: JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA MARTINS. Apelante: LÁZARO LEVI PAIVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.36 – Apelação nº 0217320-39.2020.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: YURI ROCHA. Apelado: FRANCISCO HELANO DE SOUSA HOLANDA. Apelado: JONAS ANDERSON ALMEIDA LOPES. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.37 – Recurso em Sentido Estrito nº 0062548-18.2016.8.06.0112.** Recorrente: MARIA DA GLÓRIA ARRAIS ROLIM ARAGÃO XIMENES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.38 – Recurso em Sentido Estrito nº 0050862-45.2020.8.06.0029.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: BRUNO ALVES DE OLIVEIRA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.39 – Recurso em Sentido Estrito nº 0052532-92.2021.8.06.0091.** Recorrente: C. S. C. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.40 – Apelação nº 0268915-43.2021.8.06.0001.** Apelante: LEONARDO DOS SANTOS LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento e, de ofício, reduzir a pena, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.41 – Apelação nº 0191585-38.2019.8.06.0001.** Apelante: LISETTE ALVES GOMES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência lançada pela Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra que votou, verbalmente, pelo provimento do Recurso, em razão da ilicitude das provas colhidas, restando observado, no caso concreto, a violação de domicílio". **2.42 – Apelação nº 0189316-26.2019.8.06.0001.** Apelante: GLEISON MANGABEIRA. Apelante: RAFAEL DO NASCIMENTO SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou não conhecer do Recurso manejado por Gleison Mangabeira, conheceu do Apelo interposto por Rafael do Nascimento Souza para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.43 – Apelação nº 0188947-03.2017.8.06.0001.** Apelante: MOACIR MOREIRA DE CASTRO NETO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.44 – Apelação nº 0046961-27.2018.8.06.0001.** Apelante: ALEXANDRE EVANGELISTA DA SILVA SOARES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.45 – Apelação nº 0031006-14.2022.8.06.0001.** Apelante: MARIA TALLIA DE SOUSA NOBRE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.46 – Apelação nº 0009581-93.2013.8.06.0049.** Apelante: EDILBERTO SILVA SEVERO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.47 – Apelação nº 0202016-78.2012.8.06.0001.** Apelante: F. de A. J. E S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.48 – Apelação nº 0234655-03.2022.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: VICTOR FEITOSA VAS. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.49 – Apelação nº 0233320-17.2020.8.06.0001.** Apelante: MATHEUS MARTINS LOPES. Apelante: JOSÉ IURY CARNEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente dos Recursos para, na parte cognoscível, negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.50 – Apelação nº 0201262-45.2022.8.06.0112.** Apelante: DANIEL ROSA DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM



CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”. **2.51 – Apelação nº 0008153-40.2012.8.06.0137.** Apelante: MIRIAN PEREIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, assim como, de ofício, declarar extinta a punibilidade da apelante, em razão da prescrição retroativa, nos termos do voto da eminente Relatora*”. **2.52 – Apelação nº 0002903-16.2011.8.06.0087.** Apelante: MARCOS ERIC TEIXEIRA DE SOUSA. Apelante: MARCUS RENAN JÁCOME DE BARROS. Apelante: ABNER ARAÚJO SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento e, de ofício, reduzir a pena fixada, nos termos do voto da eminente Relatora*”. **2.53 – Apelação nº 0205618-62.2021.8.06.0001.** Apelante: JOÃO PAULO ALVES DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”. **2.54 – Apelação nº 0014274-07.2016.8.06.0182.** Recorrente: HILDEVAN FIGUEIRA SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”. **2.55 – Apelação nº 0013947-44.2021.8.06.0293.** Apelante: BENEDITO DE PAULO ROCHA PEREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, de ofício, reduzindo a pena aplicada ao Apelante, nos termos do voto da eminente Relatora*”. **2.56 – Apelação nº 0006586-08.2017.8.06.0166.** Apelante: FRANCISCO VÍTOR LIMA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, no sentido de declarar, preliminarmente e de ofício, a nulidade do processo, em razão da violação de domicílio do réu, nos termos do voto da eminente Relatora*”. **2.57 – Apelação nº 0783630-77.2014.8.06.0001.** Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apte/Apdo: JOSIEL DOS SANTOS SILVA. Apelado: DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em não conhecer do Recurso manejado pela defesa, porém conhecer do Recurso interposto pelo Ministério Público para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”. **2.58 – Apelação nº 0216464-07.2022.8.06.0001.** Apelante: ODERLANDO CASSIANO DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, declarando extinta a punibilidade pelo cumprimento da pena, de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora*”. **2.60 – Apelação nº 0028630-26.2020.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ANTÔNIA FERREIRA DA SILVA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, declarando extinta a punibilidade pelo cumprimento da pena, de ofício, nos termos do voto da eminente Relatora*”. **2.61 – Apelação nº 0011152-75.2013.8.06.0154.** Apelante: ALAN HALLISON FERREIRA DA SILVA. Apelante: RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA. Apelante: LUCIONE ALVES DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Recurso para dar parcial provimento ao manejado por Alan Hallison Ferreira da Silva e Raimunda Ferreira da Silva, e dar provimento ao apelo interposto por Lucione Alves da Silva, nos termos do voto da eminente Relatora*”. **2.62 – Agravo em Execução Penal nº 0265114-14.2018.8.06.0167.** Agravante: ANTÔNIO CARLOS MACHADO PEREIRA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”. **2.63 – Agravo em Execução Penal nº 0031522-44.2016.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: RICARDO FRANCO DA SILVA ARAGÃO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, *acordou em conhecer do Agravo em Execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora*”. **Diversos:** Foi adiado o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0277803-98.2021.8.06.0001, processo pertencente a relatoria do eminente Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, em razão das férias da Exma Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO. O referido feito foi objeto de concessão de vista a Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, na 23ª sessão ordinária, datada de 04 de julho de 2023. O nobre causídico Dr. Juvimário Andreilino Moreira, OAB/PB 23897, impetrante do *Habeas Corpus* nº 0628198-53.2023.8.06.0000, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, prescindiu do uso da palavra, restando prejudicado o referido ato. A nobre causídica Dra. Micaeli Maria Campos Maciel, OAB/CE 39100, impetrante do *Habeas Corpus* nº 0627605-24.2023.8.06.0000, solicitou verbalmente a



Presidência sua inscrição para sustentar oralmente suas razões. Solicitação foi indeferida, uma vez que a sessão de julgamento já havia iniciada, em atenção ao art. 119, §3º do RITJCE. Foi colocado em deliberação os autos do *Habeas Corpus* nº 0628767-54.2023.8.06.0000. Processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES que proferiu seu voto no sentido de não conhecer do *Habeas Corpus*. A eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi adiado o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0007314-79.2018.8.06.0177, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Foram adiados os julgamentos dos autos das Apelações Crimes nºs. 0005521-55.2017.8.06.0108 e 0065881-07.2016.8.06.0167, processos pertencentes a relatoria da eminente Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Foram adiados os julgamentos dos autos das Apelações Crimes nºs. 0216707-48.2022.8.06.0001 e 0264210-02.2021.8.06.0001, processos pertencentes a relatoria da eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Foram retirados de pauta os autos dos Recurso em Sentido Estrito nºs. 0012139-18.2019.8.06.0117 e 0177113-66.2018.8.06.0001, processos pertencentes a relatoria da Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Foi retirado de pauta os autos da Apelação Crime nº 0044011-55.2015.8.06.0064, processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Foi colocado em deliberação os autos da Apelação Crime nº 0010091-75.2020.8.06.0077. Processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. A eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra manifestou-se pelo conhecimento e provimento do recurso, ante a ilicitude das provas, no caso concreto, restando observado a violação de domicílio. A Exma. Desembargadora Relatora pediu vista dos autos para uma melhor análise. Julgamento adiado. Foi colocado em deliberação os autos da Apelação Crime nº 0009881-79.2019.8.06.0167. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico Dr. José Crisóstomo Barroso Ibiapina, OAB/CE 27041, regularmente habilitado nos autos, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instada a se manifestar, a douta Procuradora de Justiça oficiante ratificou o parecer acostado aos autos. A eminente Desembargadora Relatora proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi adiado o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0287733-43.2021.8.06.000, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Foi retirado de pauta os autos da Apelação Crime nº 0016548-65.2018.8.06.0119, processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Foi colocado em deliberação os autos da Apelação Crime nº 0284253-23.2022.8.06.0001. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES que proferiu seu voto no sentido de conhecer do Recurso para negar-lhe provimento. A eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 14 horas, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 25ª Sessão Ordinária, 46 (quarenta e seis) *Habeas Corpus*, 01 (um) Conflito de Jurisdição, 03 (três) Agravos em Execução Penal, 05 (cinco) Recursos em Sentido Estrito e 55 (cinquenta e cinco) Apelações Crimes, totalizando 110 (cento e dez) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA

Presidente da Terceira Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO

Coordenador da Terceira Câmara Criminal

EXPEDIENTES DO 1º GRAU

COMARCA DE FORTALEZA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

EDITAL DE VISTORIA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DO DIA 26/07/2023

O Juiz Diretor do Foro torna público que procedeu, nos termos do art. 103, inciso II, c/c art. 379 §3º, alínea a do CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, na data supra, vistoria na distribuição automática dos feitos abaixo relacionados, através do Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau (SAJ/PG), ficando os interessados cientes que poderão impugnar-la na forma da lei.

Fórum: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

CÍVEIS

PROCESSO: 0249369-31.2023.8.06.0001

CLASSE: Monitória

REQUERENTE: Marcelo da Luz Moreira

ADVOGADO: 15077CE/ - Sheila Sales Sobreira Arruda Oliveira

REQUERIDA: Giza Chagas dos Santos

VARA: 11ª Vara de Família (SEJUD 1º Grau)